

EDITAL INTERNO N.º 02/2023
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA E
REMUNERADA DO SEMESTRE LETIVO 2024.1

O Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), do Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino de Graduação (NUGAE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Comitê de Monitoria do CCAAB, de acordo com o disposto nas Resoluções CONAC n.º 036/2010, n.º 007/2011 e n.º 051/2013, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que trata da instituição do Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas, de acordo com as normas do presente Edital, as inscrições para seleção de discentes no Programa de Monitoria.

1. Preâmbulo

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia é acompanhado pelo Núcleo de Programas e Projetos (NUPROP) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e coordenado pelo Comitê de Monitoria de cada Centro de Ensino. O Programa de Monitoria se constitui em uma oportunidade de desenvolvimento acadêmico em determinada área do conhecimento e, por consequência, de iniciação à docência no Ensino Superior. Nele, o/a discente de graduação interage tanto com professores/as, quanto com outros/as discentes de determinado Componente Curricular e “experimenta”, durante o período de atuação no Programa, parte dos ofícios de um/a docente. Além disso, tem como objetivos:

1.1.1 Oportunizar ao/à discente da graduação iniciação na atividade de docência, despertando o interesse por tal carreira;

1.1.2 Auxiliar os/as professores/as orientadores/as no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas do componente curricular monitorado;

1.1.3 Auxiliar complementarmente na adoção da interdisciplinaridade na UFRB como princípio epistemológico; e

1.1.4 Permitir ao/à discente a ampliação do seu conhecimento na área em que está envolvido/a.

2. Das disposições preliminares

2.1 A participação no Programa de Monitoria requer aprovação em Processo Seletivo correspondente ao presente Edital.

2.2 Podem candidatar-se à monitoria remunerada ou voluntária os/as discentes que:

2.2.1 Estiverem regularmente matriculados/as no respectivo período letivo;

2.2.2 Comprovarem aprovação igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular/módulo (ou seu equivalente) ao qual queiram se candidatar; e

2.2.3 Declararem possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria (remunerada ou voluntária) de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.

2.3 O Quadro síntese com o cronograma de atividades referente ao presente processo seletivo está disponível no **ANEXO I**.

2.4 O Quadro com os componentes curriculares e respectivo quantitativo de vagas está disponível no **ANEXO II**.

2.5 As atividades de monitoria ocorrerão exclusivamente na modalidade presencial.

2.6 Esta seleção terá validade somente para o semestre letivo correspondente ao presente Edital.

2.7 Havendo desistência, a substituição do/a monitor/a poderá ser feita por aproveitamento de outro discente classificado, por meio de requisição formal ao Comitê de Monitoria.

2.8 O/a monitor/a será desligado do Programa de Monitoria caso apresente 25% (vinte e cinco por cento) de faltas durante o semestre e não fará jus a receber o certificado de participação.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições de estudantes no Processo Seletivo para o Programa de Monitoria serão realizadas exclusivamente através de formulário específico, que corresponderá à ficha de inscrição (**ANEXO III**) e que poderá ser acessado pelo link: <https://forms.gle/hiAs6YhcrB1HSZ1K8>, no período de **23 de outubro de 2023, até às 23:59h (horário de Brasília) de 03 de novembro de 2023**, conforme o Cronograma de Atividades (**ANEXO I**).

3.2 Documentos necessários, que devem ser enviados, em formato PDF, no ato do preenchimento do formulário:

3.2.1 Cópia legível do documento de identidade e do CPF (frente e verso); e

3.2.2 Histórico escolar da UFRB atualizado.

3.3 Os/as candidatos/as poderão se inscrever em mais de um componente curricular, devendo para tal, **preencher um formulário para cada componente curricular no qual desejam se candidatar**, mas só poderão assumir a monitoria de um único componente, caso sejam selecionados/as.

3.4 A confirmação do recebimento das inscrições ocorrerá de forma automática, ao final do correto preenchimento e envio do formulário.

3.5 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta e/ou documentos ilegíveis, ou fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital;

3.6 A homologação das inscrições será publicada no site do CCAAB (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>), até o dia **13 de novembro de 2023**, conforme o Cronograma de Atividades (**ANEXO I**).

4. Das atribuições e responsabilidades do Monitor

4.1. Acompanhar e auxiliar o/a docente em atividades relacionadas com o componente curricular.

4.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico.

4.3 Preencher mensalmente as informações solicitadas pela PROGRAD, através de formulário específico.

4.4. Encaminhar ao Comitê de Monitoria, ao final do período de monitoria, o Relatório de Avaliação da Monitoria, conforme Resolução CONAC nº 36/2010 e suas alterações.

4.5. É vedado ao/à aluno/a monitor/a:

4.5.1 Exercer as atividades de monitoria em horários em que haja sobreposição e/ou interferência nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;

4.5.2 Executar atividades que são de responsabilidade laboral específicas do docente orientador;

4.5.3 Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, salvo casos previstos em legislação.

5. Das vagas, modalidades de monitoria e carga horária

5.1 O número de vagas totais a ser ofertado para o Programa de Monitoria está indicado no **ANEXO II**.

5.1.1 O número de vagas apresentado corresponde à solicitação de vagas pelos docentes responsáveis por lecionar os componentes curriculares. Entretanto, o número de vagas em cada componente curricular poderá sofrer ajustes respeitando o

disposto nos § 2º e § 3º do Art. 4º da Resolução CONAC n.º 036/2010, visto que será necessário aguardar o encerramento do período de matrícula referente ao semestre letivo ao qual se refere o presente Edital, para se determinar o número exato de vagas que poderão ser ofertadas em cada componente curricular.

5.2 Haverá 25 bolsas referentes à monitoria remunerada, mas sua implementação dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da PROGRAD.

5.3 O valor mensal da bolsa, para a monitoria remunerada, será de R\$700,00 (setecentos reais).

5.4 A monitoria remunerada terá carga horária de 12 (doze) horas semanais.

5.5 A monitoria voluntária terá carga horária de 08 (oito) horas semanais.

5.6 O/A bolsista poderá acumular, no máximo, duas monitorias consecutivas.

5.7 Obrigam-se a observância das disposições presentes nas Resoluções CONAC n.º 036/2010, n.º 007/2011 e n.º 051/2013, às modalidades de monitoria elencadas nos itens 5.4 e 5.5.

5.8 A distribuição das bolsas seguirá o disposto na Resolução CONAC n.º 036/2010 e suas alterações, e não guarda relação com solicitações dos/as docentes e/ou discentes.

6 Da Seleção

6.1 Os/as candidatos/as à monitoria que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos/as ao processo seletivo, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC n.º 036/2010 e suas alterações.

6.2 A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em três etapas:

6.2.1 Análise do histórico escolar;

6.2.2 Entrevista; e

6.2.3 Prova de conhecimentos básicos referente ao componente curricular pleiteado.

6.3 As avaliações (entrevista e prova de conhecimentos básicos) ocorrerão entre os dias **21 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023** sob a responsabilidade e agendamento dos/as docentes proponentes.

6.3.1. A seleção poderá ocorrer no formato *on-line* ou presencial.

6.4 Após a homologação final das inscrições, o comitê de monitoria enviará aos/as docentes uma lista com o contato dos/das discentes inscritos para agendamento das provas e entrevistas.

6.4.1 Os docentes deverão entrar em contato com os/as candidatos/as à monitoria para o agendamento das etapas de avaliação (entrevista e prova de conhecimentos básicos).

6.5 Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.

6.6 Serão classificados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) neste processo seletivo.

6.7 Serão selecionados (remunerado ou voluntário) os/as candidatos/as que obtiverem as maiores notas, limitando-se ao quantitativo de vagas disponibilizado em cada componente curricular e que atendam ao disposto na Resolução CONAC n.º 036/2010 e suas alterações.

6.7.1 Os/As demais candidatos/as classificados/as em cada componente curricular poderão ser convocados/as, desde que haja desistência de ocupar a vaga por parte de um dos/as candidatos/as selecionados/as.

6.7.2 Para efeito de apresentação da classificação será seguida a seguinte nomenclatura:

a) **Selecionado/a**: candidato/a que obteve nota igual ou superior a 6,0 (seis) no processo seletivo e está sendo convocado/a para assumir a vaga de monitoria, para a qual se inscreveu;

b) **Classificado/a**: candidato/a que obteve nota igual ou superior a 6,0 (seis) no processo seletivo, mas será convocado/a apenas se ocorrer a desistência dos/as candidatos/as selecionados/as;

c) **Desclassificado/a**: candidato/a que obteve nota inferior a 6,0 (seis) no processo seletivo e não se classificou.

6.8 Os docentes têm até o dia **06 de dezembro de 2023** para enviarem o resultado da seleção pelo link: <https://forms.gle/7sPVBjk4G7Rxpbdn9>, através de formulário específico (**ANEXO IV**).

6.9 Em situações nas quais o componente seja contemplado com bolsa, em função do elevado índice de reprovação, e o/a candidato/a selecionado/a se enquadrar na monitoria voluntária, a bolsa migrará para o próximo componente da lista com maior índice de reprovação.

6.10 Somente poderá ser concedida até 01 (uma) bolsa de monitoria para cada componente curricular selecionado, ministrado por um mesmo docente.

6.11 Caso haja mais de um/a monitor/a selecionado/a para o mesmo componente curricular, a concessão da bolsa respeitará a ordem de classificação dos/as

candidatos/as, observando as disposições presentes na Resolução CONAC n.º 036/2010 e suas alterações.

7. Da Homologação do Resultado

7.1 O Comitê de Avaliação atribuirá a cada candidato/a uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos, ambas com o mesmo peso.

7.2 Os/as candidatos/as serão classificados na ordem decrescente da NF.

7.3 Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que obtiverem NF abaixo de 6,0 (seis).

7.4 Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não estiverem regularmente matriculados no semestre letivo vigente à seleção do presente Edital, após o período de matrícula.

7.5 No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

7.6 O resultado deste processo seletivo será divulgado no site do CCAAB (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>), até o dia **20 de dezembro de 2023**.

7.7 Em caso de empate em um mesmo componente curricular será utilizado como critério de desempate o período letivo do/a candidato/a, ou seja, aquele/a que estiver em período mais avançado terá preferência; e em seguida a maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos.

7.8 Os/as candidatos/as aprovados/as deverão assinar o **Termo de Compromisso do Monitor (ANEXO V)** e enviá-lo através do link: <https://forms.gle/L5ycnP1aUDnqpaiq6> até às 23:59h (horário de Brasília) do dia **23 de fevereiro de 2024**.

7.8.1 Os/as candidatos/as que estão cursando o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no semestre vigente e forem aprovados no presente processo seletivo, devem enviar o Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação no referido componente, junto com o Termo de Compromisso.

7.8.2 O não envio da documentação indicada no item 7.8.1, dentro dos prazos estabelecidos implicará na eliminação automática do/a candidato/a.

7.8.3 Os/as candidatos/as que forem contemplados/as com a monitoria remunerada deverão enviar, além do Termo de Compromisso, comprovante dos dados bancários (conta corrente ou poupança) para o recebimento da bolsa.

7.9 O início das atividades de monitoria voluntária e remunerada ocorrerá em data correspondente ao início do semestre letivo 2024.1, conforme cronograma de atividades (**ANEXO I**).

8. Dos Recursos

8.1 Os/As candidatos/as que não tiverem sua inscrição homologada poderão interpor recurso mediante requerimento (**ANEXO VI**) dirigido ao Comitê de Monitoria do CCAAB através do link: <https://forms.gle/Fe4gTMwfTnPrJmMy8>, até às 23:59h (horário de Brasília), do dia **14 de novembro de 2023**.

8.2 O resultado da interposição dos recursos referente às inscrições será divulgado até o dia **16 de novembro de 2023** no site do CCAAB (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>).

8.3 O/A candidato/a poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, mediante requerimento (**ANEXO VII**) dirigido ao Comitê de Monitoria do CCAAB através do link: <https://forms.gle/sfQy6MXu9spS7oPW8>, até às 23:59h (horário de Brasília), do dia **21 de dezembro de 2023**.

8.4 O resultado da interposição dos recursos referente ao resultado da seleção será divulgado até o fim do dia **22 de dezembro de 2023** no site do CCAAB (<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>).

9. Das Disposições Gerais

9.1 A aprovação no processo seletivo não assegura ao/à candidato/a o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

9.2 A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, assim como das Resoluções CONAC n.º 036/2010, n.º 007/2011 e n.º 051/2013 das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A aprovação no processo seletivo, no caso da monitoria remunerada, não assegura ao/à candidato/a o direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

9.4 Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Comitê de Monitoria do CCAAB, através do e-mail: progmonitoria@ccaab.ufrb.edu.br.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CCAAB.

Cruz das Almas, BA, 20 de dezembro de 2023.

Vanderlei da Conceição Veloso Júnior
Gestor de Ensino – CCAAB
SIAPE: 2191006

EDITAL INTERNO N.º 02/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA E
REMUNERADA DO SEMESTRE LETIVO 2024.1**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ação/Atividade	Período
Lançamento do edital	23/10/2023
Inscrição de estudantes para seleção de monitoria	23/10/23 a 03/11/23
Homologação das inscrições	13/11/23
Interposição de recursos contra homologação das inscrições	Até 14/11/23
Homologação final das inscrições	16/11/23
Realização das provas de conhecimento básico e entrevista	21/11/23 a 04/12/23
Envio do resultado das avaliações para o Comitê de Monitoria	Até 06/12/23
Divulgação do resultado da seleção de monitoria	20/12/23
Interposição de recurso contra o resultado da seleção de monitoria	Até 21/12/23
Divulgação do resultado após interposição de recurso	22/12/23
Envio do Termo de Compromisso do Monitor assinado	Até 23/02/24
Início das atividades de monitoria	04/03/2024

EDITAL INTERNO N.º 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA E REMUNERADA DO SEMESTRE LETIVO 2024.1

ANEXO II

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES E VAGAS CORRESPONDENTES

DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS*
ADRIANA REGINA BAGALDO	CCA999 – BROMATOLOGIA ZOOTÉCNICA	02
ALEXANDRE MORAES PINHEIRO	CCA415 – BIOQUÍMICA METABÓLICA ANIMAL	02
ALEXANDRE MORAES PINHEIRO	CCA420 – IMUNOLOGIA VETERINÁRIA	02
ANA ELISA DEL'ARCO VINHAS COSTA	CCA418 – MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA	01
ANA GEORGINA PEIXOTO ROCHA	CCA350 – POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	02
ANA KARINA DA SILVA CAVALCANTE	CCA1062 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA VETERINÁRIA	03
ANA PAULA CARDOSO PEIXOTO / JOSELITO NUNES COSTA	CCA436 – CLÍNICA MÉDICA E TERAPÊUTICA DE GRANDES ANIMAIS	02
ANALICE NOGUEIRA SANTOS CUNHA	CCA1012 – ÉTICA LEGISLAÇÃO E PERÍCIAS	01

ANALICE NOGUEIRA SANTOS CUNHA	CCA210 – LEGISLAÇÃO, PERÍCIAS E ÉTICA PROFISSIONAL	01
ANALICE NOGUEIRA SANTOS CUNHA	CCA306 – ÉTICA, POLÍTICA E LEGISLAÇÃO FLORESTAL E PERÍCIA AMBIENTAL	01
ANDREA VITA REIS MENDONÇA	CCA240 – BIOMETRIA FLORESTAL	01
BRUNO OLIVETTI DE MATTOS	CCA050 – PISCICULTURA	01
BRUNO OLIVETTI DE MATTOS	CCA151 – NUTRIÇÃO DE ORGANISMOS AQUÁTICOS	01
CARLA FERNANDES MACEDO	CCA112 – BOTÂNICA AQUÁTICA	01
CARLOS AUGUSTO DÓREA BRAGANÇA	CCA059 – FITOPATOLOGIA GERAL	02
CINTIA ARMOND	CCA206 – AGROECOLOGIA	01
CINTIA ARMOND	CCA497 – HOMEOPATIA APLICADA A AGRICULTURA II	01
CLAUDIANO CARNEIRO DA CRUZ NETO	CCA860 – ECONOMIA E MEIO AMBIENTE	02
CRISTIANE SILVA AGUIAR	CCA443 – OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA	01
CRISTIANE SILVA AGUIAR	CCA550 – NEONATOLOGIA VETERINÁRIA	01
DANIELE REBOUÇAS SANTANA LOURES	CCA1096 – PASTAGENS E PLANTAS FORRAGEIRAS	01
DEIVIDE GARCIA DA SILVA OLIVEIRA	CCA516GRA – FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	02

DJONEY PROCKNOW	CCA245 – DENDROLOGIA	01
DJONEY PROCKNOW	CCA012 – SILVICULTURA	01
ELVIS LIMA VIEIRA	CCA008 – FISILOGIA VEGETAL	02
EMANUELLE REISURREIÇÃO SANTOS CARNEIRO DANTAS	CFP247 – LIBRAS	02
FLÁVIA SANTIN	CCA437 – CLÍNICA MÉDICA E TERAPÊUTICA DE PEQUENOS ANIMAIS	02
GABRIEL RIBEIRO	CCA330 – ANATOMIA HUMANA	02
GABRIEL RIBEIRO	CCA481 – ANATOMIA HUMANA	02
GIRLENE SANTOS DE SOUZA	CCA027 – BOTÂNICA BÁSICA	01
GIRLENE SANTOS DE SOUZA	CCA312 – MORFOLOGIA E ANATOMIA DAS ANGIOSPERMAS	02
IAÇANÃ VALENTE FERREIRA GONZAGA	CCA1025 – EQUIDEOCULTURA	01
ISABEL CRISTINA MORAES	CCA850 – SENSORIAMENTO REMOTO	02
ISABEL CRISTINA MORAES	CCA961 – CARTOGRAFIA TEMÁTICA	02
JACQUELINE RAMOS MACHADO BRAGA	CCA137 – BIOLOGIA CELULAR	01

JACQUELINE RAMOS MACHADO BRAGA	CCA1195 – BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR (MEDICINA VETERINÁRIA)	01
JAIR WYZYKOWSKI	CCA891 – ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	01
JORGE ANTONIO GONZAGA SANTOS	CCA836 – QUÍMICA AMBIENTAL	01
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	CCA426 – ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA	02
JOSELITO NUNES COSTA	CCA432 – CLÍNICA DAS DOENÇAS CARENCIAIS, ENDÓCRINAS E METABÓLICAS	02
LAUDÍ CUNHA LEITE	CCA422 – NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ANIMAL	01
LEILANE SILVEIRA D'ÁVILA	CCA059 – FITOPATOLOGIA GERAL	02
LIDYANNE YURIKO SALEME AONA PINHEIRO	CCA314 – MORFOLOGIA E SISTEMÁTICA DE CRIPTÓGAMAS	02
LUCIANA DIÉGUES GUIMARÃES MATOS	CCA435 – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM VETERINÁRIA	02
LUCIANA DIÉGUES GUIMARÃES MATOS /ANA PAULA CARDOSO PEIXOTO	CCA430 – SEMIOLOGIA VETERINÁRIA	03
LUCIANO DA ANUNCIAÇÃO PIMENTEL	CCA1073 – PATOLOGIA GERAL VETERINÁRIA	02
MÁRCIO LACERDA LOPES MARTINS	CCA316 – SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS	02

MÁRCIO LACERDA LOPES MARTINS / LIDYANNE YURIKO SALEME AONA PINHEIRO	CCA456 – SISTEMÁTICA VEGETAL	01
MARIA GARDENNY RIBEIRO PIMENTA	CCA320 – MICROBIOLOGIA	01
MARIA GARDENNY RIBEIRO PIMENTA	CCA025 – MICROBIOLOGIA GERAL	01
MARIANA CUTOLO DE ARAUJO	CCA291 – CARCINICULTURA	01
MEIBY CARNEIRO DE PAULA LEITE	CCA1072 – MELHORAMENTO ANIMAL	01
MOACYR SERAFIM JUNIOR	CCA400 – MALACOCULTURA	01
NARA ELOY MACHADO MATURINO	CCA1260 – LEGISLAÇÃO COOPERATIVISTA I	02
NATALIE BORGES LEITE	CCA441 – CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS	01
OLDAIR DEL'ARCO VINHAS COSTA	CCA211 – GÊNESE E MORFOLOGIA DO SOLO	01
PAULA ANGELA UMBELINO GUEDES ALCOFORADO	CCA307 – FUNDAMENTOS DE SOLOS II	01
PRISCILA FURTADO CAMPOS	CCA973 – FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA CIENTÍFICA	02
REANNE MORAES MEIRA DA SILVA	CCA276 – ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS	02
ROBERTO ROBSON BORGES DOS SANTOS	CCA992 – ANATOMIA VETERINÁRIA II	02

ROBSON BAHIA CERQUEIRA	CCA433 – ENFERMIDADES INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS	02
ROGÉRIO DE JESUS PORCIÚNCULA	CCA965 – FÍSICA	01
ROSINEIDE PEREIRA MUBARACK GARCIA	CCA533GRA – PESQUISA EM EDUCAÇÃO	02
SANDERLY SOUZA MASCARENHAS	CCA983 – ANATOMIA VETERINÁRIA I	02
TALITA LOPES HONORATO	CCA025 – MICROBIOLOGIA GERAL (ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL)	01
TALITA LOPES HONORATO	CCA465 – MICROBIOLOGIA	01
TATIANA PACHECO RODRIGUES	CCA447 – INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL II	01
THIAGO BRUNO DE JESUS SILVA	CCA1248 – MATEMÁTICA APLICADA AOS EMPREENDIMENTOS COOPERATIVOS	02
THIAGO BRUNO DE JESUS SILVA	CCA1257 – FINANÇAS EM SOCIEDADES COOPERATIVAS	01
VANESSA BASTOS DE CASTRO SOUZA	CCA431 – ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA	02
VERIDIANA FERNANDES DA SILVEIRA	CCA429 – LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO	03
	Total de vagas ofertadas*:	106

*O número de vagas apresentado corresponde à solicitação de vagas pelos/as docentes responsáveis por lecionar os componentes curriculares. Entretanto, o número de vagas em cada componente curricular poderá sofrer ajustes respeitando o disposto nos § 2º e § 3º do Art. 4º da Resolução CONAC n.º 036/2010, visto que será necessário aguardar o encerramento do período de matrícula referente ao semestre 2023.1, para se determinar o número correto de vagas que poderão ser ofertadas em cada componente curricular.

EDITAL INTERNO N.º 02/2023
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA E
REMUNERADA DO SEMESTRE LETIVO 2024.1
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO À MONITORIA

PERÍODO: 2024.1 **EDITAL:** 02/2023

CENTRO DE ENSINO: _____

CURSO: _____

COMPONENTE CURRICULAR: _____

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____

1. IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTE

NOME DO CANDIDATO

MATRÍCULA

RG:

ÓRGÃO EMISSOR

CPF

ENDEREÇO:

TEL.:

CEL.:

e-mail:

Candidata-se à Monitoria: () Voluntária () Remunerada

2. INFORMAÇÕES SOBRE MONITORIAS ANTERIORES E BOLSAS QUE RECEBE ATUALMENTE

VOCÊ JÁ FOI MONITOR REMUNERADO?

VOCÊ JÁ FOI MONITOR VOLUNTÁRIO?

SIM
 NÃO

QUANTAS VEZES? _____

SIM
 NÃO

QUANTAS VEZES? _____

3. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA

RECEBE ALGUM TIPO DE BOLSA

SIM
 NÃO

QUAL? _____

4. DECLARAÇÃO

Declaro conhecer os critérios de participação no Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, estabelecidos pela Resolução CONAC nº 036/2010 e suas alterações, e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício meu junto a esta Universidade.

Cruz das Almas-BA, de de 20__.

Assinatura do(a) Discente

ESPAÇO RESERVADO AO COMITÊ DE MONITORIA

INSCRIÇÃO:

Deferida

Indeferida

Motivo (Preencher em caso de indeferimento)

Assinatura do Presidente do Comitê

Data da Reunião

EDITAL INTERNO N.º 02/2023
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA 2024.1

ANEXO IV – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Resultado do processo seletivo de monitoria, Edital interno n.º 02/2023, constituído de prova de conhecimentos básicos e entrevista para o componente curricular

Docente responsável: _____

Candidato (s)	Prova de Conhecimentos básicos	Entrevista	Total (média)

Cruz das Almas, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do(a) docente)

EDITAL INTERNO N.º 02/2023
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA 2024.1
ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE MONITORIA – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

PERÍODO: 2024.1 **EDITAL:** 02/2023

1. IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE MONITORIA: () Voluntária () Remunerada

CURSO			
NOME DO MONITOR			
MATRÍCULA			
RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	
E-MAIL:			
TEL.:		CEL.:	
DADOS BANCÁRIOS	(SE REMUNERADO)	CONTA (nº):	DÍGITO VERIFICADOR (SE HOVER)
BANCO:	Código do banco:		
AGÊNCIA (com dígito – se houver):		[] Corrente	[...] Poupança

2. DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

COMPONENTE CURRICULAR:

CÓDIGO:

CENTRO:

PROFESSOR ORIENTADOR:

3. TERMO DE COMPROMISSO

Conhecendo as normas que regem o Programa de Monitoria da UFRB, através dos termos da Resolução CONAC nº 036/2010 e suas alterações, comprometo-me a cumprir as atribuições mencionadas no Artigo 13º e declaro-me ciente das atribuições do professor orientador mencionada no Artigo 14º, ambos da Resolução supracitada e do Plano de Trabalho do Professor-Orientador, o qual será desenvolvido durante as atividades de Monitoria.

Declaro-me ciente que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se aos horários das disciplinas, nas quais o aluno estiver matriculado ou interferir em outras atividades acadêmicas.

Declaro-me também, ciente que, quando se tratar de MONITORIA REMUNERADA, não poderei receber simultaneamente outra bolsa remunerada da mesma fonte pagadora, no mesmo período, e que no caso da constatação do recebimento de mais de uma bolsa, o Comitê de Monitoria bloqueará a bolsa até o fim do período.

Cruz das Almas, BA,

de

de 202__.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Professor Orientador

UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Rua Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas – BA
CEP: 44380-000 – Tel.: (75) 3621-3260
<http://www.ufrb.edu.br/ccaab>

EDITAL INTERNO N.º 02/2023
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA 2024.1
ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA RECURSO – FASE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____
discente do curso de _____ solicito reconsideração de
decisão de indeferimento da minha **inscrição** para o processo seletivo de
monitoria do semestre **2024.1** pelos seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão do indeferimento da inscrição:

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura

Cruz das Almas, BA, ____ de _____ de 20__.

EDITAL INTERNO N.º 02/2023
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA 2024.1
ANEXO VII – REQUERIMENTO PARA RECURSO – FASE RESULTADO

Eu, _____, matrícula nº _____
discente do curso de _____ solicito reconsideração do
RESULTADO do processo seletivo de monitoria do semestre **2024.1** pelos
seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão do resultado:

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura

Cruz das Almas, BA, ____ de _____ de 20____.